



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23205.004411/2015-68
PORTAL SICONV Nº 823346/2015

TERMO ADITIVO Nº **01/2016** AO
CONVÊNIO Nº 02/2015,
CELEBRADO EM 12/02/2016,
ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –
UFFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO SUL – FAURGS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, em Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada por seu Reitor, Professor Jaime Giolo, CPF nº 260.983.690-20, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, doravante denominada **FAURGS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio n.º 43.609, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Sergio Nicolaiewsky, CPF n.º 004.315.830-72, resolvem firmar o presente Termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do convênio 02/2015, firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento do Projeto “**Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar**”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

“O valor total do Convênio, para a execução do Projeto, passará a ser de R\$ 11.579.215,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais), provenientes de recursos descentralizados pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inicialmente celebrado no valor de R\$ 2.068.529,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e vinte nove reais), que ocorrerá por conta da dotação orçamentária da UFFS, conforme especificado abaixo:

Fonte: 0100049101

Rubrica: 339039

Programa de Trabalho: 216062012210V0001

Nota de Empenho: 2016NE800753

Data: 10/05/2016

Parágrafo único. Em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela despesa a ser transferida em exercício futuro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais da FUNDAÇÃO serão ressarcidos, no valor anual de R\$ 595.588,16 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) por ano civil. No caso de o prazo do projeto ser inferior ou superior a doze meses, os meses a menor de doze ou os excedentes serão calculados a razão de 1/12 (um doze avos) do valor.

Parágrafo único. Os custos operacionais da Fundação serão ressarcidos conforme previsão no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Convênio será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 46, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições acordadas no Convênio, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.





CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem justo e de acordo, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 13 de maio de 2016.

Sergio Nicolaiewsky
Diretor - Presidente da FAURGS

Jaime Giolo
Reitor da UFFS

ANDREZA FIGUEIREDO DA ROSA POZAS
Siape: 1940629
Departamento de Contratos
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Daniela Bedin
DANIELA BEDIN
Siape nº 1789519
Chefe do Departamento de Contratos
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS